

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº146/2023 - SEMEC.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, E
A EMPRESA SOLUÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.
PROCESSO Nº 15706/2023 – SEMEC**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291 CEP: 66.060-230, bairro: Nazaré, Belém-PA, inscritano CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, inscrita no CPF/MF sob o nº. 082.381.702-49 e portadora da Carteira de Identidade nº 1304173 – SSP/PA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Avenida Vitor Gaggiato, s/n, Distrito Industrial, CEP: 351.799-72, Santana do Paraíso/MG, telefone: (031) 38226007, comercial@solucaomoveis.ind.br, inscrita no CNPJ nº 25.109.467/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo **Sr. VINICIUS RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG nº M-92.444.36 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 039.416.456-33, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 146/2023 – SEMEC**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 004/2023 e da **Ata de Registro de Preços nº 020/2023, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA**, consoante com o **Processo nº 15706/2023 – SEMEC**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

11.1.O objeto do presente instrumento é a Retificação do **CONTRATO Nº 146/2023 – SEMEC**, na cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. A retificação dar-se-á da seguinte forma:

2.1.1 - Na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Onde se lê:

11.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal De Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal De Educação;

Funcional. Programática: 12 – Educação;

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

Sub-Ação: 001 – Acesso e Permanência à Educação, de foma integral, novadora e com qualidade socialmente referenciada;

Tarefa: 015 – Equipamentos e Material Permanente;

Categoria Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

Fundo financeiro: 7 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leia-se:

DOTAÇÃO 1:

11.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal De Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal De Educação;

Funcional. Programática: 12 – Educação;

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

Sub-Ação: 018 – Desenvolver o Programa FNDE Extra Orçamentário;

Tarefa: 001 – Equipamentos e Material Permanente;

Categoria Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 1569060000 – Outras Transferências do FNDE-PAR nº2017.01146 (Mobiliário)
Emenda Parlamentar nº30870;

Fundo financeiro: 999 – Aplicações Gerais

Valor: R\$499.626,00

DOTAÇÃO 2:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal De Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal De Educação;

Funcional. Programática: 12 – Educação;

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental;

Sub-Ação: 001 – Acesso e Permanência à Educação, de foma integral, novadora e com
qualidade socialmente referenciada;

Tarefa: 015 – Equipamentos e Material Permanente;

Categoria Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do
ensino;

Fundo financeiro: 7 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor a título de Contrapartida R\$21.770,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém, do resumo do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém/PA., 28 de dezembro de 2023.

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
Secretária Municipal de Educação - SEMEC

SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
VINICIUS RODRIGUES PEREIRA
Representante Legal